



Decreto nº 055/2019 Wanderlândia-To, aos 25 dias do mês de Outubro de 2019.

Dispõe sobre o PONTO FACULTATIVO no âmbito da Administração Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE WANDERLANDIA, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 94, inciso I, "a da Lei Orgânica Municipal, ..

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado PONTO FACULTATIVO no dia 28 de Outubro de 2019, em razão de ser o dia do Servidor Publico.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Wanderlândia, aos 25 dias do mês de Outubro de 2019.


Eduardo Silva Madruga
Prefeito Municipal